



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei objetivando incluir a tradicional "FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" realizada na Paróquia Sagrado Coração de Jesus no bairro Cruzeiro, nas comemorações do Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul.

O Dia do Sagrado Coração de Jesus, é uma data móvel, comemorada no mês de junho, na segunda sexta-feira após a Solenidade de Corpus Christi.

A igreja católica dedica o mês de junho para a celebração do Sagrado Coração de Jesus, e é neste mês, que a Paróquia fundada em 25 de dezembro de 1959 no bairro Cruzeiro, batizada pelo então bispo Dom Benedito Zorzi com o mesmo nome da celebração, realiza sua maior festa.

A celebração reúne centenas de fiéis durante as missas e o tríduo que antecedem a confraternização que ocorre no salão da comunidade.

Pelo exposto e por se tratar de uma festa comunitária religiosa mais tradicional da região Cruzeiro, que se perpetuou ao passar dos anos, este Vereador entende como justa e necessária a proposição. Portanto, solicito aos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovelem o presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 6 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 10:05

NELSON ACIOLY - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2236.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2236.2024.

Protocolado em 06/03/2024 10:07

Disponibilizado em 06/Março/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 06/03/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

23/05/2024



PROJETO DE LEI nº 31/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Inclui a FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS realizada no bairro Cruzeiro no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS realizada no bairro Cruzeiro.

Parágrafo único. A Festa do Sagrado Coração de Jesus acontecerá anualmente, durante o mês de junho de cada ano, em data definida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL